



10.4. Para a Prova de Títulos, os diplomas, certificados e correlatos citados no Curriculum Vitae expedidos no estrangeiro, somente serão considerados se contiverem a indispensável revalidação oficial no país, ressalvadas as situações específicas amparadas por Tratados, Convenções ou Acordos Internacionais;

10.5. A Prova de Títulos constará do julgamento dos títulos pela Banca Examinadora, compreendendo os seguintes itens:

- I. Titulação Acadêmica;
- II. Produção Intelectual na área do Concurso;
- III. Atividade Acadêmica.

10.6. Para julgamento dos títulos serão consideradas as escalas de valores constantes na Seção III, Tabelas I, II e III da Resolução nº 008/2009-CONSUNI, disponível no endereço eletrônico <http://procomun.ufam.edu.br/concursos>.

10.7. A nota final da Prova de Títulos será computada pela média aritmética simples da pontuação obtida nos itens: (I), Titulação Acadêmica, (II) Produção Intelectual na área do Concurso e (III) Atividade Acadêmica.

#### 11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitida a interposição de recurso em todas as etapas do concurso.

11.2. Para a interposição dos recursos, os candidatos disporão de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado de cada etapa.

11.3. O recurso deverá ser dirigido:

I. Ao Conselho Departamental ou Conselho Diretor, quando questionar decisão da Banca Examinadora;

II. À Magnífica Reitora, quando questionar decisão do Conselho Departamental ou Conselho Diretor.

11.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos coletivos.

11.5. Serão sumariamente rejeitados os recursos carentes de fundamentação ou, ainda, aqueles interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

11.6. O resultado do recurso será comunicado diretamente ao candidato recorrente.

#### 12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PARCIAIS E DO RESULTADO FINAL

12.1. O resultado de cada etapa será comunicado pela Banca Examinadora diretamente aos candidatos e afixado nas dependências das Unidades Acadêmicas executoras do processo seletivo simplificado.

12.2. Somente o resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://procomun.ufam.edu.br/concursos/concursos-prof-substituto>, comunicado diretamente aos candidatos e afixado nas dependências das Unidades Acadêmicas executoras do processo seletivo.

#### 13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO CONTRATO DE TRABALHO.

13.1. O resultado final do concurso, homologado pelo Conselho Diretor ou Conselho Departamental da Unidade Acadêmica, será submetido à apreciação pela Magnífica Reitora, que o ratificará por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial da União, observada a ordem de classificação dos candidatos.

13.2. Será selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação na média aritmética que resultar da soma da pontuação obtida na Prova Didática e na Prova de Títulos. Na hipótese de empate, será proclamado na primeira colocação o candidato que obteve maior pontuação na Prova Didática.

13.3. A documentação necessária para a assinatura do contrato será encaminhada ao candidato selecionado através do e-mail informado no requerimento de inscrição.

13.4. O contrato inicial deverá ser assinado imediatamente e sua vigência máxima não excederá 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei nº 8.475, de 09 de dezembro de 1993. A renovação do contrato firmado por período inferior a 24 (vinte e quatro) meses dependerá de aprovação em avaliação de desempenho e interesse institucional.

13.5. O contratado exercerá suas atividades junto à Unidade Acadêmica para a qual prestou o processo seletivo.

13.6. Não será efetivado o contrato de candidatos que tenham tido vínculo de trabalho com a UFAM ou com quaisquer outras Instituições Federais de Ensino, na condição de Professor Substituto ou Professor Visitante, nos 24 meses anteriores à assinatura do contrato.

13.7. O contratado estará sujeito às regras de acúmulo de cargos, empregos e funções previstas na Constituição Federal e nos demais regulamentos que disciplinam a matéria.

#### 14. DAS VEDAÇÕES AO CONTRATADO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

14.1. O candidato contratado não poderá:

I. Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II. Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III. Ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

14.2. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenização.

- I. Pelo término do prazo contratual;
- II. Por iniciativa do contratado;

III. Pela extinção ou conclusão do projeto, definidos pelo contratante;

IV. Por iniciativa da UFAM, caso o contratado não desempenhe as atividades contratadas do cargo, não cumpra a carga horária sem anal contratada, além de horários e prazos institucionais, situações em que será instaurado processo administrativo disciplinar, concedendo-lhe amplo direito de defesa.

14.3. A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade Federal do Amazonas, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. As leis e resoluções que regem este Processo Seletivo Simplificado, bem como o inteiro teor deste Aviso de Seleção, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://procomun.ufam.edu.br/concursos>.

15.2. Qualquer regra prevista neste Aviso de Seleção Simplificada poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados, adicionados ou complementados.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA  
Presidente do Conselho Diretor da Fundação  
Universidade do Amazonas e Reitora da  
Universidade Federal do Amazonas

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16138/2014 - UASG 154040

Nº Processo: 23106016138201471. Objeto: Serviços de Seguro Previdencial. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo. Declaração de Dispensa em 07/05/2014. FERNANDO JOSE BARBATO COUTO. Diretor de Compras. Ratificação em 07/05/2014. LUIS AFONSO BERMUDEZ. Decano de Administração. Valor Global: R\$ 29.110,76. CNPJ CONTRATADA : 33.164.021/0001-00 TOKIO MARINE SEGURADORA S.A..

(SIDECA - 06/06/2014) 154040-15257-2014NE800399

#### EDITAL Nº 272, DE 6 DE JUNHO DE 2014 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB nos termos do Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 96, de 21/05/2013, seção 3, páginas 31 a 34, e do Edital de Abertura n. 97/2014, de 10/02/2014, torna pública a Aceitação das Inscrições e o Cronograma das Provas referente ao concurso público para o cargo de Professor de Magistério Superior, Classe "A", Denominação de Adjunto "A" - Nível 1, na área de Neurociências Cognitivas.

1. Inscrições Acatadas (número de inscrição e nome em ordem alfabética):

10024239 - Ana Cláudia Oliveira Garcia dos Santos / 10024419 - Andrea Alessio Vieira Alves / 10024378 - Andrea Amaro Quesada / 10024392 - Bruno Henrique Silva Araujo Torres / 10024352 - Carlos Eduardo Antunes de Macedo / 10024379 - Christiano Del Cantoni Gati / 10024205 - Fabio Viegas Caixeta / 10024398 - Graziela Furtado Scarpelli Ferreira / 10024403 - Isabelle Patricia Freitas Chariglione / 10024396 - Ivaldo Jesus Lima de Oliveira / 10024217 - Luciano Grudtner Buratto / 10024388 - Marco Antonio Correa Varela / 10024409 - Maxciel Zorzea / 10024405 - Paulo Vianney Vilela Rodrigues / 10024363 - Raphael Moura Cardoso / 10024269 - Regina Lucia Nogueira / 10024328 - Roberta Ladislau Leonardo / 10024231 - Valeria Fernandes de Souza / 10024341 - Valeria Reis do Canto Pereira.

2. Cronograma de Provas:

DATA	EVENTO	HORÁRIO	LOCAL
14/07/2014	1. Entrega dos Títulos para a Prova de Títulos; 2. Sorteio da ordem de apresentação da Prova Oral para defesa de conhecimentos e da Prova Didática e composição dos grupos.	14h	Universidade de Brasília Campus Universitário Darcy Ribeiro, ICC Sul, sala AT141, Asa Norte.
15/07/2014	1. Sorteio do Objeto de Avaliação da Prova Didática, no respectivo horário de cada candidato (Grupo 1); 2. Prova Oral para defesa de Conhecimentos, no respectivo horário de cada candidato (Grupo 1).	8h	
16/07/2014	1. Sorteio do Objeto de Avaliação da Prova Didática, no respectivo horário de cada candidato (Grupo 2); 2. Prova Oral para defesa de Conhecimentos, no respectivo horário de cada candidato (Grupo 2).	8h	
17/07/2014	1. Prova didática, no respectivo horário de cada candidato (Grupo 1).	8h	
18/07/2014	1. Prova didática no respectivo horário de cada candidato (Grupo 2).	8h	

3. Recomenda-se que o candidato se apresente no local designado para a realização das provas com antecedência do horário estabelecido portando o documento de identidade original.

4. Será desclassificado do concurso o candidato que não comparecer no horário estabelecido ou sorteado para qualquer um dos eventos.

5. Os títulos a serem entregues para a Prova de Títulos deverão ser organizados seguindo as instruções contidas no Edital de Condições Gerais.

6. As Provas Didática e Oral para Defesa de Conhecimentos serão abertas ao público, sendo defeso ao público arguir quaisquer dos candidatos.

7. As Provas Didática e Oral para Defesa de Conhecimentos serão gravadas em meio magnético ou eletrônico de voz.

GARDÊNIA DA SILVA ABBAD

Decana de Gestão de Pessoas

#### EDITAL Nº 274, DE 6 DE JUNHO DE 2014 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA NO CARGO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

##### RESULTADO PROVISÓRIO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/FUB torna público, em conformidade com a Base Legal e homologação pela Unidade Acadêmica, o Resultado Provisório do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior com as características a seguir:

Classe A, Denominação Adjunto "A", Nível 1 / Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 182, de 21/05/2013, e 405, de 31/08/2012 / Edital de Abertura e data de publicação no DOU: 83, de 06/02/2014 / Departamento: Departamento de Enge-

nharia Elétrica / Área: Sistemas Elétricos de Potência / Vaga: 1 (uma).

1. Relação dos candidatos que realizaram as provas de caráter eliminatório e não atenderam a condição estabelecida no subitem n. 16.9 do Edital de Condições Gerais, por número de inscrição; nota da prova didática; nota da prova escrita; nota da prova oral: 10024265; 4,32; 4,67; 6,50 / 10024156; 9,33; 4,33; 9,33.

2. Relação dos candidatos que realizaram as provas de caráter eliminatório e atenderam a condição estabelecida no subitem n. 16.9 do Edital de Condições Gerais, por número de inscrição; nota da prova didática; nota da prova escrita; nota da prova oral; nota da prova de títulos e nota final do concurso: 10024279; 8,73; 8,10; 10,00; 4,55; 13,54 / 10024267; 7,35; 7,07; 8,17; 4,60; 12,16.

3. Em conformidade com o subitem n. 16.9 do Edital de Condições Gerais, informamos que os candidatos que não atingiram nota igual ou superior a 7 (sete) nas provas de caráter eliminatório, não considerando os pesos das respectivas provas, não tiveram a prova de títulos corrigida.

4. Os candidatos poderão obter o seu desempenho no Concurso Público por meio do endereço eletrônico <http://www.dgp.unb.br/concursos>, mediante a utilização da senha fornecida pelo CESPE durante o processo de inscrição.

5. O material correspondente ao desempenho do candidato ficará disponível por até 15 dias. Após esse período, o referido material será excluído do endereço eletrônico, podendo, ainda, após esse período, serem obtidas cópias, com ônus, mediante solicitação protocolizada na Subsecretaria de Comunicação Administrativa, localizada no Prédio da Reitoria, térreo, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, Brasília, DF.